



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.447, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
ATIVIDADE:	2.115	EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND – VILA DE CATUÇABA	
ELEMENTO:	3.3.90.39	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA	
RECURSO	08.110	RECURSOS DO TESOURO	15.000,00

Art. 2º O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE:	2.115	EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND – VILA DE CATUÇABA	
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA	
RECURSO	08.220	RECURSOS DO TESOURO	15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 13 de setembro de 2024.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município de forma eletrônica consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **16 de setembro de 2024**.